

**P O R T A R I A N.º 2550 de 14 de julho de 2020**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 126/2020-DVGP/TJ à fl. 6, bem como a informação da Divisão de Pessoal à fl. 9, nos autos do Processo Administrativo n.º 2020/011663,

**R E S O L V E**

**LOTAR** o servidor **Messias Augusto Lima Belchior de Andrade**, Analista Judiciário - Analista de Sistema do quadro efetivo deste Poder, para desenvolver as funções de seu cargo no **Gabinete do Desembargador Yedo Simões de Oliveira (GABDYSO/TJ)**, a contar de **06/07/2020**, cessando os efeitos da **Portaria n. 4482/2018** na parte que o lotou na **Secretaria Geral de Administração (SECGAD/TJ)**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 14 de julho de 2020.

**CHRYSIANO LIMA E SILVA**  
Secretário-Geral de Administração

**DESPACHOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019/021234**  
**ASSUNTO:** Aquisição de Notebooks

**DESPACHO-OFÍCIO – GABPRES**

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação solicitou a aquisição de 200 (duzentos) notebooks.

Manifestação da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, à fl. 353, informando que as cotações dos notebooks encontram-se defasadas e, por fim, sugere o arquivamento do presente processo administrativo.

Informação da Comissão Permanente de Licitação, às fls. 354/355, opinando pela revogação do Pregão Eletrônico n.º 002/2020, dada a ausência de interesse no prosseguimento do feito.

Às fls. 357/358, Parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração opinando pela revogação do Pregão Eletrônico n.º 002/2020-CPL, em consonância com a Comissão Permanente de Licitação, e com o consequente arquivamento do feito.

É o que basta relatar. Decido.

Compulsando os autos, verifica-se que as cotações dos notebooks estão defasadas e que não há interesse do setor técnico responsável pelo prosseguimento do feito, como exposto à fl. 353.

A Comissão Permanente de Licitação, por sua vez, opina pela revogação do Pregão Eletrônico n.º 002/2020-CPL, bem como recorda que, tendo em vista a situação de pandemia causada pela COVID-19, há a possibilidade de redução do duodécimo constitucional em razão da queda de arrecadação.

Dessa forma, analisando os autos e as manifestações dos setores competentes verifico que não há mais interesse no

prosseguimento do feito, posto que não há mais a vantajosidade visada no certame licitatório.

Diante do exposto, forte nos argumentos supra, acolho integralmente o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para **REVOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 002/2020-CPL determinando que sejam adotadas pela Comissão Permanente de Licitação as medidas de publicidade, bem como as providências pertinentes junto ao sistemas que operacionalizam as sessões públicas, com o consequente arquivamento do feito.

À Comissão Permanente de Licitação para as providências subsequentes.

Manaus, 30 de julho de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente TJAM

**EXTRATOS****EXTRATO N.º 092/2020 – DVCC/TJ**

**1. ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 022/2017-FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020/5805-TJ.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2020.

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SERV – CONSTRUTORA LTDA.

**5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo n.º 022/2017-FUNJEAM, relativo a prestação de serviços de operação técnica e manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditórios do CONTRATANTE, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**7. VALOR:** O valor global estimado do presente aditivo para o período de sua vigência no que se refere aos serviços de operação técnica no auditório e plenários, objeto deste contrato, é de R\$ 183.995,00 (Cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 15.332,91 (Quinze mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

Os valores a serem pagos à CONTRATADA pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de áudio e vídeo, objeto deste contrato, é de R\$ 28.125,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 2.343,75 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

O valor global estimado do presente contrato para o período de sua vigência no que se refere aos serviços de fornecimento de peças, objeto deste contrato é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato no que se refere aos serviços de operação técnica no auditório e plenários, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903979, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00789, de 21/07/2020, no valor de R\$ 66.442,53 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Créditos referentes à



cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2020 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

As despesas com a execução do presente Contrato no que se refere aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00790, de 21/07/2020, no valor de R\$ 10.156,25 (Dez mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2020 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

As despesas com a execução do presente Contrato no que se refere ao fornecimento de peças serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903029, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00791, de 21/07/2020, no valor de R\$ 5.416,70 (Cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2020 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de agosto de 2020.

Manaus/AM, 23 de julho de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 112/2020 -CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 92/2020-CGJ/AM, que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** o Despacho de fls. 77, nos autos de nº 0217314-91.2018.8.04.0022;

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 80/2020-CGJ/AM** para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dr.<sup>a</sup> VANESSA LEITE MOTA, para presidir a presente **Sindicância**, e como membros, os servidores CLÉCIO BATISTA BARROS, JULIANA PINTO VILLARIM, JEFFERSON DE SOUZA TAVARES, PEDRO AUGUSTO CÂMARA DE OLIVEIRA BESSA e MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES, esta designada para secretariar os trabalhos.

**Art. 2º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificção fundamentada;**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.**

##### **CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de julho de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Corregedora-Geral de Justiça  
(assinado digitalmente)

##### PORTARIA Nº 113/2020 -CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 92/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** o Despacho da Excelentíssima Corregedora-Geral de fls. 366, nos autos de nº 0215931-44.2019.8.04.0022;

##### **RESOLVE:**

**Art 1º - ALTERAR a Portaria nº 35/2020-CGJ/AM** para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: Exmo. Sr. FRANK AUGUSTO LEMOS DO NASCIMENTO, Juiz de Direito Corregedor Auxiliar, para atuar como presidente do referido **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e demais membros os servidores CLÉCIO BATISTA BARROS, JULIANA PINTO VILLARIM, MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES, PEDRO AUGUSTO CÂMARA DE OLIVEIRA BESSA e JEFFERSON DE SOUZA TAVARES, este designado para secretariar os trabalhos.

**Art. 2º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificção fundamentada;**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.**

##### **CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de julho de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Corregedora-Geral de Justiça  
(assinado digitalmente)